



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 2.389/2025

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS
PRAZOS PROCESSUAIS E
REALIZAÇÕES DE AUDIÊNCIAS DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018 e Decreto nº 34.856/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **97477/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais e a realização de audiências na CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, nos dias compreendidos entre *20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026*, nos termos da Lei Municipal nº 7654/2018 e do artigo 220 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Art. 2º. Ressalvadas as férias individuais, os servidores da CORREGEDORIA exercerão suas atribuições normalmente durante o período indicado no Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 dezembro de 2025.

**MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700330039003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

